



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 05 de março de 2010.

Comunicação nº 106/10- TJD/RJ

Despacho do Presidente

1) Processo: 1219/09: Conversão de penalidade

**Requerente: Denílson Luis Marques de Souza (Atleta
Sendas EC)**

**Despacho: 1. Concedo a conversão, devendo o apenado
doar 15 (quinze) cestas básicas no prazo de 10 (dez) dias
a contar da publicação, a serem entregues na secretaria
deste TJD/RJ;**

**2. Esgotado prazo sem as devidas
comprovações, adote-se as devidas medidas legais
cabíveis.**

3. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**